



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Praça Henrique Pereira Donato, 90
Centro



Telefone

77 3451-4300



Horário

Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às
12:00hs e das 14:00 às 18:00hs



Os pilares que sustentam a transparência pública
estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 010 - 2026, DE 01 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER A COORDENAÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE GUANAMBI.

PORTARIA Nº 136, DE 12 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 140, DE 15 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 141, DE 15 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 142, DE 15 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 143, DE 15 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 144, DE 15 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 147, DE 16 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 148, DE 16 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 149, DE 16 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 150, DE 16 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 151, DE 17 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 152, DE 16 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 155, DE 16 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 156, DE 17 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 157, DE 17 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 158, DE 17 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 159, DE 17 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 159, DE 17 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 160, DE 17 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 161, DE 17 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 162, DE 17 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 164, DE 17 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 165, DE 17 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 166, DE 17 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 167, DE 17 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 168, DE 17 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 168, DE 17 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 169, DE 17 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 170, DE 17 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PORTARIA Nº 171, DE 17 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 171, DE 17 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 172, DE 17 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 173, DE 17 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 174, DE 17 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 177, DE 23 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 177, DE 23 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 178, DE 23 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 180, DE 23 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 181, DE 23 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 182, DE 23 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 183, DE 23 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 184, DE 23 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 185, DE 23 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 186, DE 23 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 187, DE 23 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 188, DE 23 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 189, DE 23 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 190, DE 23 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 191, DE 25 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 192, DE 25 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 193, DE 25 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 194, DE 25 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 195, DE 25 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 196, DE 25 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 197, DE 25 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 198, DE 29 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 199, DE 29 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

ERRATA - CREDENCIAMENTO Nº 001-26CR-FMS CONTRATO Nº 001-26CR-I-FMS

ADITIVO DE CONTRATO

10º ADITIVO CONTRATUAL CONCORRENCIA Nº 006-23CO-PMG CONTRATO Nº 007-24CO-PMG



1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089-25SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028-25-FMS

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090-25SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028-25-FMS

3º ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 014-23PE-FMAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-23PE-PMG

3º ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 015-23PE-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-23PE-PMG

3º ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 020-23PE-FME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-23PE-PMG

4º ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 128-23PE-PMG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-23PE-PMG

PRIMEIRO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091-25SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-25PE-FMS

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO EMPRESARIAL - MUNICÍPIO DE GUANAMBI/BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SEMAS/GAB - GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 010-2026, DE 01 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de servidora para exercer a Coordenação do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes de Guanambi"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **FERNANDA ALVES TEIXEIRA** para exercer a função de **Coordenadora do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes de Guanambi**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, competindo-lhe desempenhar as atribuições inerentes à coordenação da unidade, em conformidade com a legislação vigente e as normas da política de Assistência Social.

Art. 2º. A servidora exercerá suas funções observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais normas aplicáveis ao serviço público.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 01 de julho de 2026.

Carla Maria Santos Gomes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Santos Gomes**, **Secretária Municipal de Assistência Social**, em 01/07/2026, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000056021** e o código CRC **22D3D089**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 136, DE 12 DE JUNHO DE 2026**

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **Maklane Cardoso Sodre Domingues**, com nº de matrícula **400318**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Enfermeira** licença-prêmio pelo período de **20/07/2026 a 18/08/2026**, referente ao quinquênio de **2021 a 2026**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA -BAHIA em 12 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000048422** e o código CRC **8ED103BA**.

Referência: Processo nº 2911709.0000002829/2026-61

SEI nº 00000048422



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 140, DE 15 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Sandra Xavier Cardoso**, com nº de matrícula **9008348**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Nutricionista** do dia **10/07/2026 a 19/07/2026 e de 15/12/2026 a 24/12/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 15 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000048828** e o código CRC **C07A5230**.

Referência: Processo nº 2911709.0000002980/2026-07

SEI nº 00000048828



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 141, DE 15 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Jesuina Arlete da Silva Cotrim**, com nº de matrícula **110667**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** do dia **01/07/2026 a 30/07/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 15 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000048861** e o código CRC **FF9072FD**.

Referência: Processo nº 2911709.0000002021/2026-83

SEI nº 00000048861



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 142, DE 15 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Rute Cardoso Caetano**, com nº de matrícula **9008438**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem** do dia **01/07/2026 a 30/07/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 15 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000048885** e o código CRC **F8848A76**.

Referência: Processo nº 2911709.0000002641/2026-12

SEI nº 00000048885



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 143, DE 15 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Marlúcio Encarnação Pereira**, com nº de matrícula **129068**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Agente de Combate às Endemias** do dia **07/07/2026 a 05/08/2026** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 15 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000048868** e o código CRC **E43BE31C**.

Referência: Processo nº 2911709.0000002893/2026-41

SEI nº 00000048868



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 144, DE 15 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Irlane Pereira Paes**, com nº de matrícula **9003103**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Coordenadora do Sistema SIG/SIAFC** do dia **06/07/2026 a 25/07/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 15 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000049561** e o código CRC **1C4A443C**.

Referência: Processo nº 2911709.0000003575/2026-06

SEI nº 00000049561



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 147, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Fabiana Cardoso Pessoa Dos Santos**, com nº de matrícula **9008268**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem** do dia **01/07/2026 a 30/07/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 16 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000050081** e o código CRC **37B44D45**.

Referência: Processo nº 2911709.0000002773/2026-44

SEI nº 00000050081



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 148, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Lídia Dos Santos Souza**, com nº de matrícula **9008391**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Medica anestesiológica** do dia **06/07/2026 a 04/08/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 16 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000050082** e o código CRC **5CEE4067**.

Referência: Processo nº 2911709.0000002926/2026-53

SEI nº 00000050082



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 149, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Belarmino Silva Pereira**, com nº de matrícula **110604**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** do dia **06/07/2026 a 04/08/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 16 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000050083** e o código CRC **D36D9CA9**.

Referência: Processo nº 2911709.0000002677/2026-04

SEI nº 00000050083



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 150, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Gerri Tulio Prado de Oliveira**, com nº de matrícula **9008228**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Médico** do dia **07/07/2026 à 16/07/2026; 15/12/2026 à 24/12/2026 e 14/06/2027 à 23/06/2027** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 16 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000050084** e o código CRC **02E71CD2**.

Referência: Processo nº 2911709.0000002761/2026-10

SEI nº 00000050084



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 151, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Patrícia Melo Rodrigues Amaral**, com nº de matrícula **9006813**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde** do dia **06/07/2026 a 04/08/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 16 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000050085** e o código CRC **21BF3D7A**.

Referência: Processo nº 2911709.0000002785/2026-79

SEI nº 00000050085



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 152, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **Diego dos Santos Dias**, com nº de matrícula **9001327**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Odontólogo** licença-prêmio pelo período de **08/07/2026 a 06/08/2026; 04/01/2027 a 02/02/2027; e 05/07/2027 a 03/08/2027**, referente ao quinquênio de **2018 a 2023**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA -BAHIA em 16 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000050088** e o código CRC **0C4B31AF**.

Referência: Processo nº 2911709.0000002639/2026-43

SEI nº 00000050088



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 155, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **Ednalva dos Santos Costa**, com nº de matrícula **400393**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem** licença-prêmio pelo período de **20/07/2026 a 18/08/2026**, referente ao quinquênio de **2020 a 2025**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA -BAHIA em 16 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000050193** e o código CRC **7C786F3D**.

Referência: Processo nº 2911709.0000003184/2026-83

SEI nº 00000050193



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 156, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Thábata Cris Martins Rocha**, com nº de matrícula **400410**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Odontóloga** do dia **06/07/2026 a 15/07/2026, 08/09/2026 a 17/09/2026 e 04/01/2027 a 13/01/2027** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000050370** e o código CRC **A69AC74F**.

Referência: Processo nº 2911709.0000002672/2026-73

SEI nº 00000050370



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 157, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Élide Dyane Araújo Prado dos Santos Fonseca**, com nº de matrícula **129084**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Médica** do dia **06/07/2026 a 15/07/2026; 03/11/2026 a 12/11/2026 e 14/12/2026 a 23/12/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000050463** e o código CRC **A8403E22**.

Referência: Processo nº 2911709.0000003259/2026-26

SEI nº 00000050463



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 158, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Liliane de Lima Alves Montalvão**, com nº de matrícula **9000187**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** do dia **27/07/2026 a 25/08/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000050504** e o código CRC **B330B899**.

Referência: Processo nº 2911709.0000003460/2026-11

SEI nº 00000050504



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 159, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Davi de Mattos Oliveira**, com nº de matrícula **9008184**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Odontólogo** do dia **15/07/2026 a 24/07/2026, 10/11/2026 a 19/11/2026 e 13/01/2027 a 22/01/2027** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000050522** e o código CRC **AAE23D26**.

Referência: Processo nº 2911709.0000003565/2026-62

SEI nº 00000050522



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 159, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Davi de Mattos Oliveira**, com nº de matrícula **9008184**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Odontólogo** do dia **15/07/2026 a 24/07/2026, 10/11/2026 a 19/11/2026 e 13/01/2027 a 22/01/2027** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000050522** e o código CRC **AAE23D26**.

Referência: Processo nº 2911709.0000003565/2026-62

SEI nº 00000050522



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 160, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Donizete Tadeu Prado Junior**, com nº de matrícula **9001285**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Odontólogo** do dia **21/07/2026 a 19/08/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000050541** e o código CRC **70725449**.

Referência: Processo nº 2911709.0000003346/2026-83

SEI nº 00000050541



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 161, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Raniel Ramon Ramon Norte Neves**, com nº de matrícula **9008495**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Cirurgião Bucomaxilofacial** do dia **03/07/2026 a 01/08/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000050561** e o código CRC **6256431B**.

Referência: Processo nº 2911709.0000003423/2026-03

SEI nº 00000050561



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 162, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Luciana Malheiro Carneiro Bomfim**, com nº de matrícula **400209**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Odontóloga** do dia **27/07/2026 a 25/08/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000050543** e o código CRC **7D9C00DC**.

Referência: Processo nº 2911709.0000003254/2026-01

SEI nº 00000050543



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 164, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Karla Teixeira de Souza**, com nº de matrícula **9008224**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Coordenadora Médica** do dia **06/07/2026 a 15/07/2026; 18/01/2027 a 27/01/2027 e 20/09/2027 a 29/09/2027** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000050921** e o código CRC **A1D08834**.

Referência: Processo nº 2911709.0000003633/2026-93

SEI nº 00000050921



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 165, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Marcio Cleber Guimaraes de Souza**, com nº de matrícula **9004988**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Diretor do dep. de Controle de Frotas** do dia **01/07/2026 a 20/07/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000050922** e o código CRC **84D367EB**.

Referência: Processo nº 2911709.0000003759/2026-68

SEI nº 00000050922



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 166, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Gilmar Guimarães Magalhães**, com nº de matrícula **9008371**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal** do dia **15/07/2026 a 24/07/2026; 10/11/2026 a 19/11/2026 e 13/01/2027 a 22/01/2027** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000050923** e o código CRC **6019FCB4**.

Referência: Processo nº 2911709.0000003642/2026-84

SEI nº 00000050923



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 167, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Tayllan de Oliveira Lima**, com nº de matrícula **9008188**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Odontólogo** do dia **15/07/2026 a 24/07/2026; 10/11/2026 a 19/11/2026 e 13/01/2027 a 22/01/2027** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000050941** e o código CRC **8D5B64DD**.

Referência: Processo nº 2911709.0000003600/2026-43

SEI nº 00000050941



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 168, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Daiane de Jesus Alves**, com nº de matrícula **400104**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal** do dia **27/07/2026 a 25/08/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000050961** e o código CRC **9B323611**.

Referência: Processo nº 2911709.0000003599/2026-57

SEI nº 00000050961



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 168, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Daiane de Jesus Alves**, com nº de matrícula **400104**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal** do dia **27/07/2026 a 25/08/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000050961** e o código CRC **9B323611**.

Referência: Processo nº 2911709.0000003599/2026-57

SEI nº 00000050961



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 169, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Elisabete Eunalia de Araujo**, com nº de matrícula **9000182**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Enfermeira** do dia **01/07/2026 a 30/07/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000050981** e o código CRC **06BA8279**.

Referência: Processo nº 2911709.0000002701/2026-05

SEI nº 00000050981



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 170, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Rosana dos Santos Neres**, com nº de matrícula **9001345**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem** do dia **01/07/2026 a 30/07/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000051002** e o código CRC **B1225746**.

Referência: Processo nº 2911709.0000003458/2026-34

SEI nº 00000051002



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 171, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Antônio Paulo de Souza Garcia**, com nº de matrícula **400313**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem** do dia **15/07/2026 a 13/08/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000051004** e o código CRC **14A95B66**.

Referência: Processo nº 2911709.0000002936/2026-99

SEI nº 00000051004



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 171, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Antônio Paulo de Souza Garcia**, com nº de matrícula **400313**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem** do dia **15/07/2026 a 13/08/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000051004** e o código CRC **14A95B66**.

Referência: Processo nº 2911709.0000002936/2026-99

SEI nº 00000051004



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 172, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Rita Aparecida dos Santos Melo**, com nº de matrícula **110686**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** do dia **23/07/2026 a 21/08/2026** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000051026** e o código CRC **3AE86B98**.

Referência: Processo nº 2911709.0000003411/2026-71

SEI nº 00000051026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 173, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Eliseu Moreira Rodrigues**, com nº de matrícula **400227**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Agente de Combate às Endemias** do dia **02/07/2026 a 31/07/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000051030** e o código CRC **828AD23A**.

Referência: Processo nº 2911709.0000002942/2026-46

SEI nº 00000051030



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 174, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Fang Shen Silva de Jesus**, com nº de matrícula **9008431**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Psicólogo** do dia **13/07/2026** a **22/07/2026**; **05/10/2026** a **14/10/2026** e **25/01/2027** a **03/02/2027** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000051041** e o código CRC **04C4D47D**.

Referência: Processo nº 2911709.0000003069/2026-17

SEI nº 00000051041



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 177, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Célia Prudêncio de Oliveira Silva**, com nº de matrícula **110660**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** do dia **22/06/2026 a 21/07/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000052924** e o código CRC **5785AA28**.

Referência: Processo nº 2911709.0000003805/2026-29

SEI nº 00000052924



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 179, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Nailane Moreira Costa**, com nº de matrícula **9008314**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Enfermeira** do dia **06/07/2026 a 04/08/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000052905** e o código CRC **FEB82997**.

Referência: Processo nº 2911709.0000003793/2026-32

SEI nº 00000052905



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 178, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Gisele Simões Cajá**, com nº de matrícula **9006766**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Agente de Combate às Endemias** do dia **06/07/2026 a 25/07/2026 e 21/12/2026 a 30/12/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000052904** e o código CRC **84E1C0E7**.

Referência: Processo nº 2911709.0000002426/2026-11

SEI nº 00000052904



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 180, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Jéssica Thays Camargo Freire**, com nº de matrícula **9006815**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** do dia **25/06/2026 a 24/07/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000052942** e o código CRC **788E16EF**.

Referência: Processo nº 2911709.0000003939/2026-40

SEI nº 00000052942



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 181, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Fabiana Pereira Santos**, com nº de matrícula **400095**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Técnica de enfermagem** do dia **01/07/2026 a 30/07/2026** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000052968** e o código CRC **28CF607E**.

Referência: Processo nº 2911709.0000003955/2026-32

SEI nº 00000052968



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 182, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Ana Catarina Marcena Santos**, com nº de matrícula **9008430**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Psicóloga** do dia **20/07/2026 a 03/08/2026 e 10/05/2027 a 24/05/2027** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000052979** e o código CRC **11E0EC68**.

Referência: Processo nº 2911709.0000003743/2026-55

SEI nº 00000052979



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 183, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Karla Thaise Martins Ribeiro**, com nº de matrícula **9008336**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Departamento Administrativo do SAMU** do dia **20/07/2026 a 29/07/2026 e 11/01/2027 a 20/01/2027** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000053022** e o código CRC **7DEFD14D**.

Referência: Processo nº 2911709.0000003382/2026-47

SEI nº 00000053022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 184, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Moema Barral Viana**, com nº de matrícula **9008176**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Médica Dermatologista** do dia **14/07/2026 a 28/07/2026 e 05/01/2027 a 19/01/2027** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000053055** e o código CRC **31BF3555**.

Referência: Processo nº 2911709.0000003785/2026-96

SEI nº 00000053055



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 185, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Liraci Maria de Oliveira**, com nº de matrícula **110654**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** do dia **06/07/2026 a 04/08/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000053057** e o código CRC **C4CBB1CD**.

Referência: Processo nº 2911709.0000003068/2026-64

SEI nº 00000053057



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 186, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Edileuza Santos Oliveira**, com nº de matrícula **110609**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** do dia **08/07/2026 a 06/08/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000053024** e o código CRC **70D9D2B4**.

Referência: Processo nº 2911709.0000003089/2026-80

SEI nº 00000053024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 187, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Livecleia Silva Mota**, com nº de matrícula **110524**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** do dia **20/07/2026 a 18/08/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000053027** e o código CRC **A8450856**.

Referência: Processo nº 2911709.0000003231/2026-99

SEI nº 00000053027



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 188, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Dayane Antunes Macedo**, com nº de matrícula **400457**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Assistente Social** do dia **20/07/2026 a 08/08/2026 e 13/10/2026 a 22/10/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000053064** e o código CRC **C60E173F**.

Referência: Processo nº 2911709.0000003270/2026-96

SEI nº 00000053064



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 189, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Marivania Pereira de Lima**, com nº de matrícula **9008162**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem** do dia **07/07/2026 a 05/08/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000053114** e o código CRC **CB09D10F**.

Referência: Processo nº 2911709.0000002600/2026-26

SEI nº 00000053114



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 190, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Kesia Caroline Serra Santos Ferreira**, com nº de matrícula **9008413**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo** do dia **10/07/2026 a 09/08/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000053170** e o código CRC **A982B86C**.

Referência: Processo nº 2911709.0000004015/2026-61

SEI nº 00000053170



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 191, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Rachel Gabrielle Montargil Santos**, com nº de matrícula **9008356**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta** do dia **13/07/2026 a 22/07/2026; 28/12/2026 a 06/01/2027 e 26/04/2027 a 05/05/2027** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 25 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000053282** e o código CRC **B34B256C**.

Referência: Processo nº 2911709.0000002937/2026-33

SEI nº 00000053282



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 192, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Dieik Marrone Câmara**, com nº de matrícula **100599**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Fonoaudiólogo** do dia **13/07/2026 a 11/08/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 25 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000053283** e o código CRC **678A649B**.

Referência: Processo nº 2911709.0000002492/2026-91

SEI nº 00000053283



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 193, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Gilson Alves Moreira**, com nº de matrícula **400426**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo I** do dia **06/07/2026 a 04/08/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 25 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000053285** e o código CRC **B8966407**.

Referência: Processo nº 2911709.0000002264/2026-11

SEI nº 00000053285



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 194, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Terezinha Maria Perrone Domingues**, com nº de matrícula **400078**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Nutricionista** do dia **01/07/2026 a 20/07/2026** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 25 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000053313** e o código CRC **DAA5554E**.

Referência: Processo nº 2911709.0000004016/2026-13

SEI nº 00000053313



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 195, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Ramon Fernandes Laranjeira**, com nº de matrícula **9010549**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Médico** do dia **06/07/2026 a 15/07/2026, 20/10/2026 a 29/10/2026 e 01/12/2026 a 10/12/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 25 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000053336** e o código CRC **BF9FBE30**.

Referência: Processo nº 2911709.0000002533/2026-40

SEI nº 00000053336



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 196, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Patricia da Silva Campos Moreira**, com nº de matrícula **110650**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** do dia **15/07/2026 a 13/08/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 25 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000053337** e o código CRC **815E5EFD**.

Referência: Processo nº 2911709.0000001815/2026-20

SEI nº 00000053337



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 197, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Muller Brito Prates**, com nº de matrícula **9007883**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Departamento de Auditoria em Finanças** do dia **15/07/2026 a 03/08/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 25 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000053361** e o código CRC **81C73947**.

Referência: Processo nº 2911709.0000002974/2026-41

SEI nº 00000053361



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 198, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Marilene Fagundes Cotrim**, com nº de matrícula **9008266**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Técnica em enfermagem** do dia **27/07/2026 a 10/08/2026 e 01/03/2027 a 15/03/2027** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 29 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000054166** e o código CRC **3AA22F52**.

Referência: Processo nº 2911709.0000004033/2026-42

SEI nº 00000054166



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 199, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Edilene da Silva Oliveira**, com nº de matrícula **9008270**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem** do dia **05/07/2026 a 03/08/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 29 de junho de 2026.

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Interino Municipal de Saúde
Decreto Nº 569, de 29 de Junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paulo Fraga Rodrigues**, **Subsecretário Municipal de Saúde**, em 06/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000054303** e o código CRC **08A04AB5**.

Referência: Processo nº 2911709.0000004094/2026-18

SEI nº 00000054303



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

ERRATA**CREDENCIAMENTO Nº 001-26CR-FMS
CONTRATO Nº 001-26CR-I-FMS**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI – FUNSAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente à Homologação, ao Contrato nº 001-26CR-I-FMS e ao respectivo Resumo do Contrato, oriundos do Credenciamento nº 001-26CR-FMS, publicados no Diário Oficial do Município, Ano XVIII, Edição nº 3664, de 01 de julho de 2026, em razão da constatação de erro material na indicação da razão social da contratada.

A presente retificação encontra fundamento nos princípios da legalidade, da publicidade, da transparência, da segurança jurídica e da autotutela administrativa, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal e nos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. Nos termos da autotutela administrativa, consagrada pelas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, compete à Administração Pública revisar e corrigir seus próprios atos quando constatadas inexistências ou erros materiais, desde que a retificação não importe alteração do objeto da contratação, da identidade jurídica da contratada, das condições pactuadas, da competitividade ou do interesse público.

ONDE SE LÊ:

"**MILTON DE CASTRO ARAÚJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 63.204.374/0001-49, situado à Rua Gustavo Bezerra, nº 256, Bairro Centro, Guanambi – BA."

LEIA-SE:

"**ARAUJO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 63.204.374/0001-49, situado à Rua Gustavo Bezerra, nº 256, Bairro Centro, Guanambi – BA."

A presente retificação aplica-se à Homologação, ao Contrato nº 001-26CR-I-FMS e ao respectivo Resumo do Contrato publicados no Diário Oficial do Município, Ano XVIII, Edição nº 3664, de 01 de julho de 2026, permanecendo inalteradas todas as demais disposições constantes dos referidos atos.

Esclarece-se que a presente correção refere-se exclusivamente à retificação da razão social da contratada, decorrente de erro material na identificação do nome empresarial, constatado mediante conferência da documentação constante dos autos do Credenciamento nº 001-26CR-FMS, não implicando alteração da identidade jurídica da contratada, permanecendo inalterados o CNPJ, o objeto contratado, os valores, as condições pactuadas, a habilitação, a homologação e os demais elementos constantes dos atos publicados, os quais permanecem plenamente válidos, eficazes e ratificados.

Guanambi – BA, 06 de julho de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

10º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRENCIA Nº 006-23CO-PMG
CONTRATO Nº. 007-24CO-PMG

10º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA CONCORRENCIA Nº 006-23CO-PMGPOR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi-BA, o **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.398.015/0001-00 como **CONTRATADA**, estabelecida à Fazenda Lagoa da Silveira, no 100, Sítio Nova Canaã, Zona rural, no Município de Guanambi-BA - CEP: 46.430-000, , através de seu Sócio-Gerente, **JOÃO MONTEIRO DA ROCHA**, denominando-se a partir de agora, simplesmente **CONTRATADO**, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela secretaria de Infraestrutura, por meio do secretário de Infraestrutura, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários.

A presente prorrogação tem por objeto exclusivamente a extensão do prazo de vigência contratual, sem qualquer acréscimo de valor ou alteração do objeto originalmente contratado, tratando-se de contrato por escopo cuja execução ainda não foi integralmente concluída.

Nos termos do art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, a prorrogação dos prazos de execução e vigência é admitida quando necessária à conclusão do objeto contratado, desde que devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente. Considerando o interesse público na conclusão dos serviços contratados e a inexistência de modificação das demais cláusulas contratuais, mostra-se necessária e vantajosa a formalização do presente termo aditivo de prazo.

Ressalta-se que o presente aditamento não implica reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro ou qualquer acréscimo quantitativo ou qualitativo ao contrato, permanecendo inalteradas todas as demais condições originalmente pactuadas

10º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRENCIA Nº 006-23CO-PMG
CONTRATO Nº. 007-24CO-PMG

Página 1 de 2





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UMS – UNIDADE MISTA DE SAÚDE, NO DISTRITO DE MUTANS, MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”.

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da CLÁUSULA QUINTA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 30 de setembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 30 de junho de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA
Contratante

JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

10º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRENCIA Nº 006-23CO-PMG
CONTRATO Nº. 007-24CO-PMG

Página 2 de 2



**PREFEITURA DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Secretaria Municipal de Saúde – Fone: (77) 3452-4510
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Guanambi-BA, CEP 46.430-000

1º TERMO ADITIVO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089-25SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028-25-FMS**

1º TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089-25SRP-FMS DE FORNECIMENTO, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-25PE-FMS, POR ACRESCIMO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, e a empresa SUPRAMIL COMERCIAL LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPRAMIL COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.262.969/0001-57, estabelecida na Rua Fortunato José Deltreggia, 565 - Galpão 2 - CEP: 13347-441 - Bairro: Distrito Park Comercial - Indaiatuba-SP, detentora do endereço eletrônico: licitacoes@supramil.com.br, telefone (11) 9.1375 3353, através de seu Representante Legal, o Sr. Nathan Omar Sena Alcântara, portador do CPF nº 352.200.458-22, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo no 028-25-FMS e em observância às disposições da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis a matéria, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089-25SRP-FMS** para fornecimento, em conformidade com o **PREGÃO**

**1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089-25SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-FMS**

Página 1 de 5





PREFEITURA DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde – Fone: (77) 3452-4510
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Guanambi-BA, CEP 46.430-000

ELETRÔNICO N° 012-25PE-FMS, que se regerá pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de medicamentos e vacinas de uso veterinário, para atender as necessidades do Centro de Controle de Natalidade Canina, do município de Guanambi-BA.

DO REAJUSTE

CONSIDERANDO que o valor percentual correspondente anual do IPCA/ IBGE foi de aproximadamente 4,39%, competência de prorrogação contratual, como previsto no Art. 25 § 7º da lei 14.133/2021;

Pelo fornecimento a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 25.734,70 (Vinte e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 50.386,70 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)**.

Em decorrência do presente reajuste, os valores dos itens passam a ser os seguintes:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1	Cloridrato de Ketamina injetável – frasco ampola 10 ML -A solução injetável de cloridrato de ketamina deve conter 10 ml, utilizada como anestésico dissociativo. A concentração da ketamina deve ser apropriada para indução e manutenção da anestesia em procedimentos veterinários, proporcionando analgesia e amnésia em pequenos e grandes animais. O produto deve ser estéril, apirogênico e de fácil administração por via intramuscular ou intravenosa.	200	FRASCO	CETAMIN / SYNTEC	R\$ 39,67	R\$ 7.934,00

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 089-25SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012-25PE-FMS
Página 2 de 5



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026
ANO XVIII | N.º 3666PREFEITURA DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDESecretaria Municipal de Saúde – Fone: (77) 3452-4510
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Guanambi-BA, CEP 46.430-000

2	Amoxicilina Tri-hidratada Injetável – Frasco Ampola 100 ml - solução injetável de amoxicilina tri hidratada, um antibiótico beta lactâmico de amplo espectro, indicado para o tratamento de infecções bacterianas causadas por microrganismos Gram-positivos e Gram-negativos. A concentração da amoxicilina deve garantir eficácia terapêutica por via intramuscular ou intravenosa, com absorção rápida e distribuição adequada nos tecidos. A formulação deve ser estável, com prazo de validade adequado após abertura.	50	FRASCO	AGEMOXI INJ / AGENER	R\$ 56,89	R\$ 2.844,50
3	Anti-inflamatório à Base de Dexametasona Injetável – Frasco Ampola 50 ml O frasco ampola deve conter 50 ml de solução injetável de dexametasona, um glicocorticoide sintético com propriedades anti-inflamatórias, imunossupressoras e antialérgicas. A concentração da dexametasona deve permitir o controle de processos inflamatórios agudos e crônicos em animais, com administração por via intramuscular, intravenosa ou subcutânea. A solução deve ser estéril e apresentar estabilidade química adequada.	150	FRASCO	DEXAFLAN / LEMA	R\$ 24,01	R\$ 3.601,50
4	Spray à Base de Oxitetraciclina com Hidrocortisona – Uso Veterinário – Frasco 120 ml O frasco spray deve conter 120 ml de solução tópica à base de oxitetraciclina, um antibiótico de amplo espectro, combinado com hidrocortisona, um corticosteroide com propriedades anti-inflamatórias. O produto deve ser indicado para tratamento de infecções cutâneas, feridas e dermatites em animais, com fácil aplicação e penetração rápida nos tecidos. A formulação deve ser	150	FRASCO	TERRACAM SPRAY / AGENER	R\$ 29,96	R\$ 4.494,00

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089-25SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-FMS

Página 3 de 5



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDESecretaria Municipal de Saúde – Fone: (77) 3452-4510
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Guanambi-BA, CEP 46.430-000

	estável, com validade adequada e proteção contra contaminantes ambientais.					
6	Cloridrato de Lidocaína 2 g – Frasco Ampola 50 ml O frasco ampola deve conter 50 ml de solução injetável de cloridrato de lidocaína, com concentração de 2 g, utilizada como anestésico local para bloqueio nervoso em procedimentos veterinários. A lidocaína deve garantir analgesia rápida e duradoura, com administração por via intradérmica, subcutânea ou Perineural. A formulação deve ser estéril, apirrogênica e livre de conservantes que possam causar reações adversas.	30	FRASCO	ANESTT / SYNTEC	R\$ 16,49	R\$ 494,70
12	Meloxicam 3% – Anti-inflamatório, Analgésico e Antipirético – Frasco Ampola 50 ml O frasco ampola deve conter 50 ml de solução injetável de meloxicam a 3%, um anti-inflamatório não esteroide (AINE) utilizado para controle da dor, inflamação e febre em animais. O meloxicam deve ser seletivo para COX-2, minimizando os efeitos adversos gastrointestinais e renais. A administração deve ser por via subcutânea, intramuscular ou intravenosa, com efeito prolongado e segurança no uso veterinário.	20	FRASCO	MELOXINEW / VETNIL	R\$ 172,98	R\$ 3.459,60
13	Acepromazina 1.0 g – Sedativo, Neuroleptico e Tranquilizante - Frasco Ampola 20 ml O frasco ampola deve conter solução injetável de acepromazina com concentração de 1.0 g, utilizada como sedativo, neuroleptico e tranquilizante em animais. A acepromazina deve promover sedação e relaxamento muscular, facilitando a contenção e manejo de animais durante procedimentos diagnósticos, cirúrgicos e	80	FRASCO	APROMAZIN 1% SYNTEC	36,33	R\$ 2.906,40

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089-25SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-FMS

Página 4 de 5





PREFEITURA DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde – Fone: (77) 3452-4510
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Guanambi-BA, CEP 46.430-000

terapêuticos. A administração deve ser por via intramuscular, intravenosa ou subcutânea, com início de ação rápida e duração adequada.					
VALOR TOTAL					RS 25.734,70

DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada até 30 de junho de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, conforme Art.84 da Lei 14.133/2021 e Art. 21 do Decreto Municipal 1.803 de 22 de janeiro de 2024.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições, prazos e obrigações constantes da Ata de Registro de Preços original, que não conflitem com o disposto nesta cláusula.

Guanambi, Bahia, 30 de junho de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

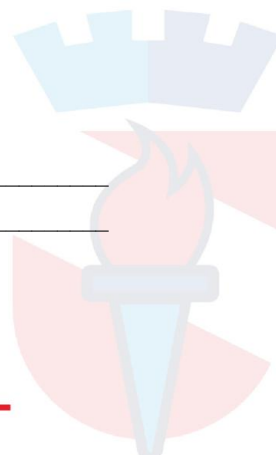
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF sob o nº 11.262.969/0001-57
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089-25SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-FMS
Página 5 de 5



**PREFEITURA DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Secretaria Municipal de Saúde – Fone: (77) 3452-4510
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Guanambi-BA, CEP 46.430-000

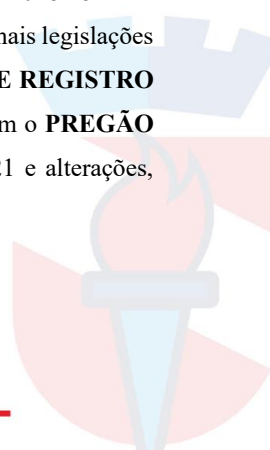
1º TERMO ADITIVO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090-25SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028-25-FMS**

1º TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090-25SRP-FMS DE FORNECIMENTO, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-25PE-FMS, POR ACRESCIMO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, e a empresa ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.214.791/0001-89, estabelecida na Rua Usílio Tonetto, nº 760, Sala 3, Bairro: Imigrantes – Turvo - SC CEP: 88.930-000 detentora do endereço eletrônico: animalforcemed@gmail.com, telefone: (48) 99246-7579, através de seu Representante Legal, a Sra. Aline Burato de Castro, portadora do CPF nº 106.693.579-36, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo no 028-25-FMS e em observância às disposições da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis a matéria, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090-25SRP-FMS** para fornecimento, em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-25PE-FMS**, que se regerá pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090-25SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-FMS**

Página 1 de 4



**PREFEITURA DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Secretaria Municipal de Saúde – Fone: (77) 3452-4510
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Guanambi-BA, CEP 46.430-000**DO OBJETO**

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de medicamentos e vacinas de uso veterinário, para atender as necessidades do Centro de Controle de Natalidade Canina, do município de Guanambi-BA.

DO REAJUSTE

CONSIDERANDO que o valor percentual correspondente anual do IPCA/ IBGE foi de aproximadamente 4,39%, competência de prorrogação contratual, como previsto no Art. 25 § 7º da lei 14.133/2021;

Pelo fornecimento a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 13.603,02 (Treze mil, seiscentos e três reais e dois centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 27.581,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais)**.

Em decorrência do presente reajuste, os valores dos itens passam a ser os seguintes:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	Sedativo à Base de Xilazina 10% Injetável – Frasco Ampola 50 ml O frasco ampola deve conter 50 ml de solução injetável de xilazina, com concentração de 10%, utilizada como sedativo e relaxante muscular em animais. A xilazina deve induzir sedação e analgesia moderada, facilitando a contenção e manejo de animais durante procedimentos diagnósticos e cirúrgicos. O produto deve ser administrado por via intramuscular ou intravenosa, com início de ação rápida e duração adequada para o procedimento.	60	FRASCO	XILAFORCE 50ML - RHOBIFARMA	R\$ 204,28	R\$ 12.256,80
8	Analgésico à Base de Dipirona Injetável – Frasco Ampola 50 ml O frasco ampola deve conter 50 ml de solução injetável de dipirona, um analgésico e antipirético não esteroide utilizado para controle da dor e febre em animais. A dipirona deve ter rápida absorção e distribuição, proporcionando alívio sintomático em condições agudas e crônicas. A solução	10	FRASCO	FEBRAX 50ML - LEMA	R\$ 18,88	R\$ 188,80

**1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090-25SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-FMS**

Página 2 de 4



**PREFEITURA DE GUANAMBI**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDESecretaria Municipal de Saúde – Fone: (77) 3452-4510
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Guanambi-BA, CEP 46.430-000

	deve ser estéril, com administração por via intramuscular, intravenosa ou subcutânea.					
10	Vitamina K Injetável – Frasco Ampola 20 ml O frasco ampola deve conter 20 ml de solução injetável de vitamina K, utilizada para tratamento de distúrbios hemorrágicos em animais devido à deficiência de vitamina K ou intoxicação por anticoagulantes. A solução deve ser formulada para administração por via intramuscular, intravenosa ou subcutânea, garantindo rápida absorção e ação hemostática eficaz. O produto deve ser estéril e livre de conservantes.	10	FRASCO	HIPOVITA K 20ML - IBASA	R\$ 14,24	R\$ 142,40
16	Suspensão Oleosa Otológica à Base de Gentamicina e Betametazona - Frasco Ampola 14 ml O frasco deve conter suspensão oleosa otológica formulada à base de gentamicina, um antibiótico aminoglicosídeo, e betametazona, um corticosteroide antiinflamatório. A suspensão deve ser indicada para tratamento de otites externas bacterianas e inflamatórias em animais, proporcionando alívio dos sintomas e eliminação da infecção. O produto deve ser estável, com fácil aplicação e distribuição uniforme no canal auditivo.	3	FRASCO	OTOMAX 14ML - MSD	R\$ 118,34	R\$ 355,02
19	Vitamina B12 Injetável – Frasco Ampola 20 ml O frasco ampola deve conter 20 ml de solução injetável de vitamina B12, utilizada para prevenção e tratamento de anemias e deficiências nutricionais em animais. A vitamina B12 deve ser administrada por via intramuscular ou subcutânea, garantindo rápida absorção e eficácia terapêutica. A solução deve ser estéril, isenta de conservantes que possam causar reações adversas, e com estabilidade química adequada.	30	FRASCO	HIPOVITA B12 20ML - IBASA	R\$ 22,00	R\$ 660,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.603,02

DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada até 30 de junho de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, conforme Art.84 da Lei 14.133/2021 e Art. 21 do Decreto Municipal 1.803 de 22 de janeiro de 2024.

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090-25SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-FMS
Página 3 de 4



**PREFEITURA DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Secretaria Municipal de Saúde – Fone: (77) 3452-4510
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Guanambi-BA, CEP 46.430-000

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições, prazos e obrigações constantes da Ata de Registro de Preços original, que não conflitem com o disposto nesta cláusula.

Guanambi, Bahia, 30 de junho de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 48.214.791/0001-89
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090-25SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-FMS
Página 4 de 4



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

3º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 014-23PE-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-23PE-PMG

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-23PE-PMGPOR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, estabelecida à Avenida Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Elíseos, São Paulo-SP, CEP: 01205-905, através de seus Representantes, **JULIANO SCARMELOTO LARIZZA** e **MARCELO AUGUSTO FERREIRA**, a seguir designado tão somente de **CONTRATADO** resolvem celebrar o 3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 014-23PE-FMAS, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-23PE-PMG.

CONSIDERANDO, a solicitação da secretária de Assistência Social, que manifestou por intermédio de Ofício, o interesse na renovação do contrato nº 014-23PE-FMAS, tendo em vista a necessidade de manter a Contratação Prefeitura Municipal de empresa para prestação de serviços de seguro dos veículos da frota de Guanambi-Ba.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do **CONTRATO nº 014-23PE-FMAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-23PE-PMG**, em nome da pessoa jurídica **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados, especificados abaixo pelo prazo de mais **12 (doze) meses**, no importe total de **R\$ 13.757,60 (Treze mil, setecentos e cinquenta sete reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro dos veículos da frota da Prefeitura Municipal De Guanambi-Ba.

3º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 014-23PE-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-23PE-PMG

Página 1 de 2



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026
ANO XVIII | N.º 3666

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

ASS. SOCIAL							
ITEM	PLACA	Nº DO CHASSI	MARCA / MODELO / VERSÃO	ANO FABRICAÇÃO / ANO MODELO	PERÍODO	VALOR DA FRANQUIA	VALOR DO PRÊMIO
64	RPB7159	9BGEB48HONG205404	CHEV/ONIX 10TMT LT1	2022/2022	12 MESES	R\$ 4.385,00	R\$ 1.926,58
65	RPG2A34	9BGJP7520PB127884	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	2022/2023	12 MESES	R\$ 5.128,00	R\$ 2.287,69
67	PKM5653	9BD19713NJ3334959	FIAT/SIENA ATTRACT 1.0	2017/2018	12 MESES	R\$ 3.429,00	R\$ 1.605,28
68	0ZF5278	9BWAA45U1EP1515176	VW/NOVO GOL 1.0	2014/2014	12 MESES	R\$ 3.503,00	R\$ 1.359,58
69	OUT8746	9BWAA05U2EP101347	VW/NOVO GOL 1.0	2013/2014	12 MESES	R\$ 3.785,00	R\$ 1.354,69
78	TXE2H12	9BD281BLPT9951233	FIAT - NOVA STRADA	2025/2026	12 MESES	R\$ 6.024,00	R\$ 2.976,13
79	SQM0D75	9BGEA48H0TG199958	CHEVROLET - NOVO ONIX	2026/2026	12 MESES	R\$ 4.545,60	R\$ 2.247,65
Valor Total R\$						R\$ 30.799,60	R\$ 13.757,60

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – Devido a prorrogação de prazo, o contrato ficará vigente até 14 de julho de 2027, com termo inicial em 14 de julho de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela prestação de serviços supracitado devido a prorrogação, a contratada, receberá a importância de **R\$ 13.757,60 (Treze mil, setecentos e cinquenta sete reais e sessenta centavos)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 30 de junho de 2026

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI
CONTRATANTE

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATADO

3º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 014-23PE-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-23PE-PMG

Página 2 de 2



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO



PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

3º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 015-23PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-23PE-PMG

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 047-23PE-PMGPOR ACRÉSCIMO DE PRAZO E
VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUANAMBI E PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, estabelecida à Avenida Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Elíseos, São Paulo-SP, CEP: 01205-905, através de seus Representantes, JULIANO SCARMELOTO LARIZZA e MARCELO AUGUSTO FERREIRA, a seguir designado tão somente de CONTRATADO resolvem celebrar o 3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 015-23PE-FMS, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-23PE-PMG.

CONSIDERANDO, a solicitação do secretário de Saúde, que manifestou por intermédio de Ofício, o interesse na renovação do contrato nº 015-23PE-FMS, tendo em vista a necessidade de manter a Contratação Prefeitura Municipal de empresa para prestação de serviços de seguro dos veículos da frota de Guanambi-Ba.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela **CONTRATADA** possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do **CONTRATO nº 015-23PE-FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-23PE-PMG**, em nome da pessoa jurídica **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados, especificados abaixo pelo prazo de mais **12 (doze) meses**, no importe total de **R\$20.794,03 (Vinte mil, setecentos e noventa e quatro reais e três centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro dos veículos da frota da Prefeitura Municipal De Guanambi-Ba.

3º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 015-23PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-23PE-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO



PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

SAÚDE							
ITEM	PLACA	Nº DO CHASSI	MARCA / MODELO / VERSÃO	ANO FABRICAÇÃO / ANO MODELO	PERÍODO	VALOR DA FRANQUIA	VALOR DO PRÊMIO
72	RDI 2C03	9BD281A22NY W47496	FIAT NOVA STRADA CS ENDURANCE 1.4 8V FLEX - 2 PASS	2021/2022	12 MESES	R\$ 5.474,40	R\$ 3.323,24
73	OVA 8670	9BWKB45U9E P151168	VW/SAVEIRO. 1.6 MI/ 1.6 MI TOTAL FLEX	2014/2014	12 MESES	R\$ 6.519,60	R\$ 2.633,45
74	PKU 8022	9BGJC7520JB2 00013	CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 8V ECONO.FLEX 5P AUT	2017/2018	12 MESES	R\$ 5.553,60	R\$ 3.205,92
75	RPA 3H77	9BGEA48A0N G191596	ONIX HATCH LT 1.0 TB 12V (FLEX) DP	2022/2022	12 MESES	R\$ 4.545,60	R\$ 3.025,16
76	RPJ 8I80	93YF62006PJ1 50722	RENAULT MASTER FUR L1H1	2022/2023	12 MESES	R\$29.719,20	R\$ 4.302,78
77	JIC 9F51	93YF62001PJ2 02175	RENAULT MASTER FUR L1H1	2022/2023	12 MESES	R\$29.719,20	R\$ 4.302,78
Valor Total R\$						R\$81.531,60	R\$ 20.794,03

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – Devido a prorrogação de prazo, o contrato ficará vigente até 14 de julho de 2027, com termo inicial a contar da data de 14 de julho de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela prestação de serviços supracitado devido a prorrogação, a contratada, receberá a importância de **R\$20.794,03 (Vinte mil, setecentos e noventa e quatro reais e três centavos)**

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 30 de junho de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI
CONTRATANTE

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATADO

3º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 015-23PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-23PE-PMG

Página 2 de 2



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO



PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

3º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 020-23PE-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-23PE-PMG

**3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 047-23PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E
VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUANAMBI E PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, estabelecida à Avenida Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Elíseos, São Paulo-SP, CEP: 01205-905, através de seus Representantes, **JULIANO SCARMELOTO LARIZZA** e **MARCELO AUGUSTO FERREIRA**, a seguir designado tão somente de **CONTRATADO** resolvem celebrar o 3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 020-23PE-FME, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-23PE-PMG.

CONSIDERANDO, a solicitação da secretária de Educação, que manifestou por intermédio de Ofício, o interesse na renovação do contrato nº **020-23PE-FME**, tendo em vista a necessidade de manter a Contratação Prefeitura Municipal de empresa para prestação de serviços de seguro dos veículos da frota de Guanambi-Ba.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do **CONTRATO 020-23PE-FME DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-23PE-PMG**, em nome da pessoa jurídica **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados, especificados abaixo pelo prazo de mais **12 (doze) meses**, no importe total de **R\$ 210.802,37 (Duzentos e dez mil, oitocentos e dois reais e trinta e sete centavos)**.

3º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 020-23PE-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-23PE-PMG

Página 1 de 6



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO



PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro dos veículos da frota da Prefeitura Municipal
 De Guanambi-Ba.

EDUCAÇÃO							
ITEM	PLACA	Nº DO CHASSI	MARCA / MODELO / VERSÃO	ANO FABRICAÇÃO / ANO MODELO	PERÍODO	VALOR DA FRANQUIA	VALOR DO PRÊMIO
8	RPO-2G34	9BWAG45J1PT047961	VW/GOL 1.0 MANUAL VEÍCULO NOVO - VOLKSWAGEN modelo 5U7TA4 - VW/GOL 1.0 MANUAL motor CSE483531 cor BRANCO CRISTAL potência 84C combustível ALCOOL/GASOLINA chassi 9BWAG45J1PT047961 ano/modelo 2022/2023	2022/2023	12 MESES	R\$ 3.993,00	R\$ 2.586,94
9	RPO-5B30	9BWAG45UXPT055038	VW/GOL 1.0 MANUAL VEÍCULO NOVO - VOLKSWAGEN modelo 5U7TA4 - VW/GOL 1.0 MANUAL motor CSE491382 cor BRANCO CRISTAL potência 84C combustível ALCOOL/GASOLINA chassi 9BWAG45UXPT055038 ano/modelo 2022/2023	2022/2023	12 MESES	R\$ 3.789,00	R\$ 2.595,83
10	RPO-2C20	9BWAG45U7PT052159	VW/GOL 1.0 MANUAL VEÍCULO NOVO - VOLKSWAGEN modelo 5U7TA4 - VW/GOL 1.0 MANUAL motor CSE488406 cor BRANCO CRISTAL potência 84C combustível ALCOOL/GASOLINA chassi 9BWAG45U7PT052159 ano/modelo 2022/2032	2022/2023	12 MESES	R\$ 3.893,00	R\$ 2.590,31
11	RPO-2C23	8AFAR23R6PJ282481	CAMIONETA Espécie PASSAGEIRO Renavam 245445 Potência 160 cilindrada 2.2 passageiros 5 marca FORD combustível DIESEL com interna PRETO/CINZA cor externa BRANCO ARTICO motor OJ2X pj282481 - 7BCJLL3-1 FORD RANGER XLSCO4A22C Lotação 5 chassis8AFAR23R6PJ282481 ano/modelo 2022/2023	2022/2023	12 MESES	R\$ 13.839,00	R\$ 4.261,77
12	RPO-1F50	9BGJP7520PB166931	Veículo novo CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER motor 1800 potência gás: 106/alcool:111 combustível ALCOOL/GASOLINA número do motor MKN 10837 num de portas 4 num lugares 7 cor ext BRANCO SUMMIT chassi 9BGJP7520PB166931 ano/modelo 2022/2023	2022/2023	12 MESES	R\$ 5.128,00	R\$ 3.748,35
13	RPO-8J54	9C2KC2200PR300236	HONDA CG 160 FAN, motor KC22E0P012199 num motor int KC22E0P012199 modelo FAN modelo: KC2200P CG160 FAN cor VERM PER num motor KC22E0P012199 combustível	2022/2023	12 MESES	R\$ 3.077,00	R\$ 1.916,79

3º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 020-23PE-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-23PE-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026
ANO XVIII | N.º 3666

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

			FLEX chassi 9C2KC2200PR300236 ano/modelo 2022/2023				
14	RPO-7H52	9BM979076NB261416	Veículo novo, marca MERCEDES-BENZ, modelo CAMINHÃO ACCELO 1016/37 COM CABINE 4X2, 4 CILINDROS, MOVIDO A DIESEL 0156 CV DE POTÊNCIA NBR - ano modelo 2022, ano fabricação de 2022- cod. RENAVAL 00310148 - lotação ou tonelagem PBT 9600 - CMT 11000 - chassi 9BM979076NB261416 N ID VEIC - N DO MOTOR: 924990U1379121 COR: AMARELO	2022/2022	12 MESES	R\$ 17.120,00	R\$ 7.389,73
15	RPO-1F08	9532E82W5PR013161	VW/NEOBUS 15.190 ESC, espécie passageiro, lotação 060, cor? AMARELO/ FNDE, cód renavan 46342001, combustível diesel, num do motor 0166314A056310, motor cv 0186, Ano fabricação 2022, Ano modelo 2023, chassi 9532E82W5PR013161	2022/2023	12 MESES	R\$ 24.636,00	R\$ 7.571,19
16	RPO – 0I60	9532E82WXPR014547	VW/NEOBUS 15.190 ESC, espécie passageiro, lotação 060, cor? AMARELO/ FNDE, cód renavan 46342001, combustível diesel, num do motor 0166318A146310, motor cv 0186, Ano fabricação 2022, Ano modelo 2023, chassi 9532E82WXPR014547	2022/2023	12 MESES	R\$ 24.636,00	R\$ 7.571,19
17	RPO-3B19	9532E82W5PR015153	VW/NEOBUS 15.190 ESC, espécie passageiro, lotação 060, cor? AMARELO/ FNDE, cód renavan 46342001, combustível diesel, num do motor 0166320A246320, motor cv 0186, Ano fabricação 2022, Ano modelo 2023, chassi 9532E82W5PR015153	2022/2023	12 MESES	R\$ 24.636,00	R\$ 7.571,19
18	RPO-4H91	9532E82W8PR017236	VW/NEOBUS 15.190 ESC, espécie passageiro, lotação 060, cor? AMARELO/ FNDE, cód renavan 46342001, combustível diesel, num do motor 0166336A946328, motor cv 0186, Ano fabricação 2022, Ano modelo 2023, chassi 9532E82W8PR017236	2022/2023	12 MESES	R\$ 24.636,00	R\$ 7.571,19
19	RPO-0J34	9532E82W7PR012853	VW/NEOBUS 15.190 ESC, espécie passageiro, lotação 060, cor? AMARELO/ FNDE, cód renavan 46342001, combustível diesel, num do motor 0166311A596310, motor cv 0186, Ano fabricação 2022, Ano modelo 2023, chassi 9532E82W7PR012853	2022/2023	12 MESES	R\$ 24.636,00	R\$ 7.571,19
20	RPO-6C68	9532E82W8PR014272	VW/NEOBUS 15.190 ESC, espécie passageiro, lotação 060, cor? AMARELO/ FNDE, cód renavan 46342001, combustível diesel, num do motor 0166319A176310, motor cv 0186, Ano fabricação 2022, Ano modelo 2023, chassi 9532E82W8PR014272	2022/2023	12 MESES	R\$ 24.636,00	R\$ 7.571,19

3º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 020-23PE-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-23PE-PMG

Página 3 de 6



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026
ANO XVIII | N.º 3666

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

21	RPO-6B81	9532E82W7PR013274	VW/NEOBUS 15.190 ESC, espécie passageiro, lotação 060, cor? AMARELO/ FNDE, cód renavan 46342001, combustível diesel, num do motor 0166319A176310, motor cv 0186, Ano fabricação 2022, Ano modelo 2023, chassi 9532E82W7PR013274	2022/2023	12 MESES	R\$ 24.636,00	R\$ 7.571,19
22	RPO-0187	9532E82W9PR015611	VW/NEOBUS 15.190 ESC, espécie passageiro, lotação 060, cor? AMARELO/ FNDE, cód renavan 46342001, combustível diesel, num do motor 0166323A146320, motor cv 0186, Ano fabricação 2022, Ano modelo 2023, chassi 9532E82W9PR015611	2022/2023	12 MESES	R\$ 24.636,00	R\$ 7.571,19
23	RPO-6G13	9532E82W5PR013225	VW/NEOBUS 15.190 ESC, espécie passageiro, lotação 060, cor? AMARELO/ FNDE, cód renavan 46342001, combustível diesel, num do motor 0166314A486310, motor cv 0186, Ano fabricação 2022, Ano modelo 2023, chassi 9532E82W5PR01225	2022/2023	12 MESES	R\$ 24.636,00	R\$ 7.571,19
24	RPO-8C90	9532E82W5PR014813	VW/NEOBUS 15.190 ESC, espécie passageiro, lotação 060, cor? AMARELO/ FNDE, cód renavan 46342001, combustível diesel, num do motor 0166320A286320, motor cv 0186, Ano fabricação 2022, Ano modelo 2023, chassi 9532E82W5PR014813	2022/2023	12 MESES	R\$ 24.636,00	R\$ 7.571,19
25	RPO--1C92	9532E82W9PR014782	VW/NEOBUS 15.190 ESC, espécie passageiro, lotação 060, cor? AMARELO/ FNDE, cód renavan 46342001, combustível diesel, num do motor 0166314A956310, motor cv 0186, Ano fabricação 2022, Ano modelo 2023, chassi 9532E82W9PR014782	2022/2023	12 MESES	R\$ 24.636,00	R\$ 7.571,19
26	RPO-2G19	9532E82W7PR015462	VW/NEOBUS 15.190 ESC, espécie passageiro, lotação 060, cor? AMARELO/ FNDE, cód renavan 46342001, combustível diesel, num do motor 0166325A176320, motor cv 0186, Ano fabricação 2022, Ano modelo 2023, chassi 9532E82W7PR015462	2022/2023	12 MESES	R\$ 24.636,00	R\$ 7.571,19
27	RPO-7E37	9532E82W8PR015647	VW/NEOBUS 15.190 ESC, espécie passageiro, lotação 060, cor? AMARELO/ FNDE, cód renavan 46342001, combustível diesel, num do motor 0166328A366328 motor cv 0186, Ano fabricação 2022, Ano modelo 2023, chassi 9532E82W8PR015647	2022/2023	12 MESES	R\$ 24.636,00	R\$ 7.571,19
28	RPO-9D04	9532E82W5PR018408	VW/NEOBUS 15.190 ESC, espécie passageiro, lotação 060, cor? AMARELO/ FNDE, cód renavan 46342001, combustível diesel, num do motor 0166344A786338, motor cv 0186, Ano fabricação 2022, Ano	2022/2023	12 MESES	R\$ 24.636,00	R\$ 7.571,19

3º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 020-23PE-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-23PE-PMG

Página 4 de 6



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO



PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

			modelo 2023, chassi 9532E82W5PR018408				
29	RPO-9E18	9532E82W6PR016182	VW/NEOBUS 15.190 ESC, espécie passageiro, lotação 060, cor? AMARELO/ FNDE, cód renavan 46342001, combustível diesel, num do motor 0166331A696328, motor cv 0186, Ano fabricação 2022, Ano modelo 2023, chassi 9532E82W6PR016182	2022/2023	12 MESES	R\$ 24.636,00	R\$ 7.571,19
30	PKL 2654	9BM384069HB059577	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 ORE, placa policial PKL 2654, combustível diesel, Ano fabricação 2017, Ano modelo 2017 Renavan 1118563309, chassi 9BM384069HB059577	2017/2017	12 MESES	R\$ 26.688,00	R\$ 7.110,27
31	OKU 8345	9532E82W0DR306915	VW/15.190 EOD E.S.ORE ÔNIBUS, placa policial OKU 8345, combustível diesel, renavan 00500090858, Ano fabricação 2012, Ano modelo 2013, chassi 9532E82W0DR306915	2012/2013	12 MESES	R\$ 24.636,00	R\$ 7.566,64
32	OKU 1725	9532E82W5DR307560	VW/15.190 EOD E.HD ORE ÔNIBUS, placa policial OKU 1725, combustível diesel, renavan 00500094420, Ano de fabricação 2012, Ano modelo 2013, chassi 9532E82W5DR307560	2012/2013	12 MESES	R\$ 24.636,00	R\$ 7.601,14
33	OKU 3558	9532E82W8DR307973	VW/15.190 EOD E.HD ORE ÔNIBUS, placa policial OKU 3558, combustível diesel, renavan 00500093270, Ano fabricação 2012, Ano modelo 2013, chassi 9532E82W8DR307973	2012/2013	12 MESES	R\$ 24.636,00	R\$ 7.601,14
34	OKX 8992	93PB58M1MDC044406	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO MICRO ÔNIBUS, placa policial OKX 8992, combustível diesel, renavan 00504119338, Ano fabricação 2012, Ano modelo 2013, chassi 93PB58M1MDC044406	2012/2013	12 MESES	R\$ 23.197,00	R\$ 6.166,48
35	PLT 0A50	9532E82W7LR010465	VW/15.190 EOD E.HD ORE, placa policial PLT 0A50, combustível diesel, renavan 1196367954, Ano fabricação 2019, Ano modelo 2020, chassi 9532E82W7LR010465	2019/2020	12 MESES	R\$ 24.636,00	R\$ 6.716,42
36	QTU 2B70	9532M52P3LR016435	MICRO ÔNIBUS / NEOBUS TH O, placa policial QTU 2B70, combustível diesel, renavan 01214290180, Ano fabricação 2019, Ano modelo 2020, chassi 9532M52P3LR016435	2019/2020	12 MESES	R\$ 24.636,00	R\$ 4.903,33
37	OUX 5995	9BM384069EB928568	M.BENZ/OF 1519 R.ORE, placa policial OUX5995, combustível diesel, renavan 00599640413, Ano fabricação 2013, Ano modelo 2014, chassi 9BM384069EB928568	2013/2014	12 MESES	R\$ 22.630,00	R\$ 6.528,72
38	OKO 1884	93ZL68C01D8443046	IVECO/CITYCLASS 70C17 MICRO ÔNIBUS, placa policial OKO 1884, combustível diesel, renavan 487252136, Ano fabricação 2012, Ano modelo 2013, chassi 93ZL68C01D8443046	2012/2013	12 MESES	R\$ 14.026,00	R\$ 4.314,59

3º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 020-23PE-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-23PE-PMG

Página 5 de 6



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026
ANO XVIII | N.º 3666

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

39	PJE 8226	93ZL68C01E8458740	IVECO/CITYCLASS 70C17 MICRO ÔNIBUS - ESPECIAL, placa policial PJE 8226, combustível diesel, renavan 1047010809, Ano fabricação 2014, Ano modelo 2014, chassi 93ZL68C01E8458740	2014/2014	12 MESES	R\$ 14.266,00	R\$ 4.439,37
40	PJY 5175	9BD26512MG9051221	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX, placa policial PJY 5175, combustível flex, renavan 1087945469, Ano fabricação 2015, Ano modelo 2016, chassi 9BD26512MG9051221	2015/2016	12 MESES	R\$ 3.677,00	R\$ 3.830,60
41	OUV3E66	9BWAA05UXEP101354	VW/GOL 1.0, placa policial OUV 3E66, combustível flex, renavan 595775705, Ano fabricação 2013, Ano modelo 2014, chassi 9BWAA05UXEP101354	2013/2014	12 MESES	R\$ 3.785,00	R\$ 2.227,06
42	RDR 0A99	9BGEA48A0NG192940	ONIX HATCH LT 1.0 TB 12V (flex) 4p, placa policial RDR 0A99, combustível flex, renavan 0129512842, Ano fabricação 2022, Ano modelo 2022, chassi 9BGEA48A0NG192940	2022/2022	12 MESES	R\$ 5.188,00	R\$ 3.139,04
Valor Total R\$						R\$657.016,00	R\$210.802,37

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – Devido a prorrogação de prazo, o contrato ficará vigente até 14 de julho de 2027, com termo inicial em 15 de julho de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela prestação de serviços supracitado devido a prorrogação, a contratada, receberá a importância de **R\$ 210.802,37 (Duzentos e dez mil, oitocentos e dois reais e trinta e sete centavos).**

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 30 de junho de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI
 CONTRATANTE

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 CONTRATADO

3º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 020-23PE-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-23PE-PMG

Página 6 de 6



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

4º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 128-23PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-23PE-PMG

4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-23PE-PMGPOR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, estabelecida à Avenida Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Elíseos, São Paulo-SP, CEP: 01205-905, através de seus Representantes **JULIANO SCARMELOTO LARIZZA** e **MARCELO AUGUSTO FERREIRA**, a seguir designado tão somente de CONTRATADO resolvem celebrar o 4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 128-23PE-PMG, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-23PE-PMG.

CONSIDERANDO, a solicitação do secretário de infraestrutura, que manifestou por intermédio de Ofício, o interesse na renovação do contrato nº 128-23PE-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a Contratação Prefeitura Municipal de empresa para prestação de serviços de seguro dos veículos da frota de Guanambi-Ba.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do **CONTRATO 128-23PE-PMG DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-23PE-PMG**, em nome da pessoa jurídica **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados, especificados abaixo pelo prazo de mais **12 (doze) meses**, no importe total de **R\$ 64.782,96 (Sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro dos veículos da frota da Prefeitura Municipal De Guanambi-Ba.

GERAL

4º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 128-23PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-23PE-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO



PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

ITEM	PLACA	Nº DO CHASSI	MARCA / MODELO / VERSÃO	ANO FABRICAÇÃO / ANO MODELO	PERÍODO	VALOR DA FRANQUIA	VALOR DO PRÊMIO
1	RPB-1D45	9BGEB48HONG205839	ONIX 10TMT LT1	2022/2022	12 MESES	R\$ 3.488,00	R\$ 2.356,39
2	OUT1193	9BWA0501ET132001	VOLKSWAGEN GOL 1.0	2013/2014	12 MESES	R\$ 3.785,00	R\$ 1.711,97
3	RPA4A51	9BGEB48HONG193486	CHEVROLET ONIX HATCH LT 1.0 TB 12V, MOTOR 1000 POTÊNCIA, COMBUSTÍVEL (FLEX) ALCOOL/GASOLINA, 4 PORTAS, 5 LUGARES, COR EXT. BRANCO SUMMIT	2022/2022	12 MESES	R\$ 4.385,00	R\$ 2.453,78
4	OLE-1376	9BG148CP0DC470170	CHEVROLET S10 LS FD2	2013/2013	12 MESES	R\$ 7.333,00	R\$ 3.003,99
5	RPM-8D16	8AFAR23R6PJ278320	FORD/RANGER XLSCD4A22C	2022/2023	12 MESES	R\$ 12.861,00	R\$ 3.313,31
6	RPO 6F19	9C2KD0810PR014138	HONDA/NXR 160 BROS ESDD	2022/2023	12 MESES	R\$ 3.506,00	R\$ 1.511,10
7	RPO 8F40	9C2KD0810PR014122	HONDA/NXR 160 BROS ESDD	2022/2023	12 MESES	R\$ 3.506,00	R\$ 1.511,10
43	RPB8193	9BGEB48 HONG205423	ONIX/ 10TMTLT1 FLEX	2022/2022	12 MESES	R\$ 3.225,00	R\$ 2.515,75
44	RPA1D21	9BGEB48HONG193582	ONIX HATCH LT 1.0 TB 12v	2022/2022	12 MESES	R\$ 4.385,00	R\$ 2.453,78
45	OUV 8837	9BWK05U7EP113625	VW NOVO SAVEIRO CS	2013	12 MESES	R\$ 4.796,00	R\$ 2.006,57
46	RDR8C42	9BGEA48AONG192342	CHEVE/ONIX 10MTHB	2022	12 MESES	R\$ 5.188,00	R\$ 2.277,55
47	OUT0188	9BWA05USETI44488	VW/NOVO GOL 1.0	2013	12 MESES	R\$ 3.785,00	R\$ 1.621,18
48	OUS3362	953658267DR345518	CAMINHÃO BASCULANTE VW/26.280CRM6X4	2013	12 MESES	R\$ 16.820,00	R\$ 5.065,87
49	OUIW8022	9BM693388DB925599	CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENS/ATRON 2229K6X4	2013	12 MESES	R\$ 14.707,00	R\$ 5.678,99
50	PIK9974	WV1DB42H6FA031025	VW/AMAROCK CD 4X4 SE	2015	12 MESES	R\$ 9.780,00	R\$ 3.004,33
51	OZE0052	9C2KD050ER214574	MOTO HONDA/NXR150 BROS ES	2014	12 MESES	R\$ 2.703,00	R\$ 1.497,98
52	OVA8146	KD0E5E209977	MOTO HONDA/NXR150 BROS ES	2013	12 MESES	R\$ 2.690,00	R\$ 1.473,35
53	OVA5839	KD0E5E210881	MOTO HONDA/NXR150 BROS ES	2013	12 MESES	R\$ 2.690,00	R\$ 1.473,35
54	OZJ3373	9C2KD050ER110577	MOTO HONDA/NXR150 BROS ES	2014	12 MESES	R\$ 2.703,00	R\$ 1.497,98
58	RCU9E04	9C2KD0810LR070127	MOTO HONDA/NXR 160 BROS ESDD	2020	12 MESES	R\$ 3.311,00	R\$ 1.498,76
59	RCU7E38	9CEKD0810LR070071	MOTO HONDA/NXR 160 BROS ESDD	2020	12 MESES	R\$ 3.311,00	R\$ 1.498,76
60	HZC5219	34404412643015	CAMINHÃO ESPARGIDOR M. BENZ	1984	12 MESES	R\$ 13.079,00	R\$ 2.459,82
61	PLF4864	9BYC78AFC000419	CAMINHÃO MUK AGRAL/1400	2015	12 MESES	R\$ 10.692,00	R\$ 3.770,33
62	RDR4A88	9BGEA48AONG192868	CHEV/ONIX 10MT HB	2022/2022	12 MESES	R\$ 5.188,00	R\$ 2.391,81
63	RPB3E45	9BGEB48HONG205462	CHEVROLET /ONIX 10 TMT LT1	2022/2022	12 MESES	R\$ 4.385,00	R\$ 2.429,56
70	PKY3899	9BWA05U7ET118905	VW/NOVO GOL TL MCV	2018	12 MESES	R\$ 3.796,00	R\$ 1.999,55
71	RPB5140	9BGEB48HONG205855	CHEV/ONIX 10TMT LT1	2022	12 MESES	R\$ 4.530,00	R\$ 2.306,05
Valor Total R\$						R\$ 168.409,00	R\$ 64.782,96

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – Devido a prorrogação de prazo, o contrato ficará vigente até 14 de julho de 2027, com termo inicial em 15 de julho de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela prestação de serviços supracitado devido a prorrogação, a contratada, receberá a importância de **R\$ 64.782,96 (Sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e noventa e seis centavos).**

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 30 de junho de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI
 CONTRATANTE

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 CONTRATADO

4º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 128-23PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-23PE-PMG

Página 2 de 2





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.926.843/0001-30

PRIMEIRO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091-25SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-25PE-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091-25SRP-FMS, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30 doravante denominado **CONTRATANTE** e a **CEPALAB LABORATÓRIOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.248.312/0001-44, estabelecida na Rua Governador Valadares 104, Chácaras Reunidas, São José da Lapa-MG, a seguir designado tão somente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091-25SRP-FMS, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-25PE-FMS**,

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Saúde tem interesse na prorrogação do prazo da ata de registro de preços nº 091-25SRP-FMS;

CONSIDERANDO o Art. 84 da Lei 14.133/21, que dispõe que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

CONSIDERANDO, que a ata de registro de preços prevê a possibilidade de reajustamento sobre os preços registrados pelos índices oficiais do governo federal (IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria;

CONSIDERANDO que o valor percentual correspondente ao reajuste contratual do IPCA/IBGE foi de aproximadamente 4,72%, período junho/2025 a maio/2026;





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.926.843/0001-30

As Cláusulas Segunda e Quinta da ata de registro de preços nº 091-25SRP-FMS, em nome da empresa **CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.**, passam a ter a seguinte redação, devido a prorrogação de prazo de mais **12 (doze)** meses, no importe total **R\$ 45.450,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, perfazendo-se um valor global de **R\$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

Ficam registrados os seguintes valores:

AQUISIÇÃO DE TESTE COVID-19							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO APÓS APLICAÇÃO DO ÍNDICE IPCA	VALOR REAJUSTADO POR ITEM	VALOR TOTAL APÓS APLICAÇÃO DO ÍNDICE
1	Teste rápido antígeno A.G (swab) covid 19 imunoenensaio cromatográfico de fluxo lateral. O teste deverá apresentar sensibilidade acima de 90% e especificidade acima de 99%. Kit completo contendo cassete embalado individualmente, tubo para extração de amostra c/ tampa, swab estéril, tampão extração amostra, suporte para tubo de extração de amostra. Prazo de validade de no mínimo 10(dez) meses a partir da data do recebimento. Registro na ANVISA e instrução de uso.	15000	WONDFO / GUANGZHOU WONDFO BIOTECH CO, LTD.	R\$ 2,89	R\$ 3,03	R\$ 0,14	R\$ 45.450,00
VALOR TOTAL							R\$ 45.450,00

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA – A ata de registro de preços ficará vigente até **30 de junho de 2027**.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.926.843/0001-30

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 30 de junho de 2026.

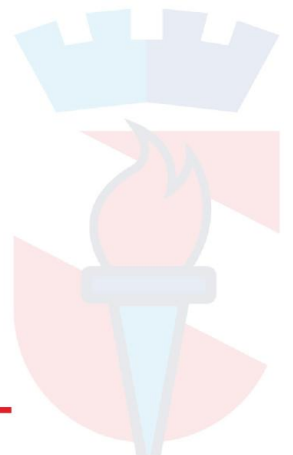
ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
CONTRATANTE

CEPALAB LABORATÓRIOS S.A
CNPJ/MF sob o nº 02.248.312/0001-44
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

Av. Santos Dumont, 325 – Bairro: Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Contatos: (77)9.9924-7290 ou e-mail: sdegbi@edu.guanambi.ba.gov.br

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO EMPRESARIAL – MUNICÍPIO DE GUANAMBI/BA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA, inscrita no CNPJ nº 13.982.640/0001-96, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026, destinado à seleção de empresas interessadas em participar do Programa de Qualificação Empresarial.

O presente chamamento fundamenta-se nos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei Municipal nº 1.143, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais no âmbito do Município de Guanambi, observadas as condições e critérios estabelecidos neste Edital.

1) DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de até 40 (quarenta) empresas sediadas no Município de Guanambi para participação no Programa de Qualificação Empresarial, promovido pela Prefeitura Municipal de Guanambi, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE.

1.2. O Programa será executado em parceria com o Instituto Euvaldo Lodi – IEL, conforme contrato administrativo vigente, com o objetivo de fortalecer a gestão e a competitividade das empresas participantes.

1.3. O Programa de Qualificação Empresarial tem como finalidade:

- 1.3.1. Fortalecer a gestão das empresas participantes;
- 1.3.2. Desenvolver competências nas áreas de finanças, marketing e vendas;
- 1.3.3. Estimular a geração de emprego e renda no município; e
- 1.3.4. Contribuir para o aumento da competitividade dos pequenos negócios locais.

2) DO PROGRAMA

2.1. O Programa de Qualificação Empresarial será composto por dois módulos: **Finanças e Marketing e Vendas**, contemplando:

- I. Capacitação presencial;
- II. Carga horária de 8 (oito) horas por módulo;
- III. Evento de abertura; e
- IV. Certificação aos participantes que atenderem aos requisitos estabelecidos pelo Programa.

3) DO PÚBLICO-ALVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

Av. Santos Dumont, 325 – Bairro: Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Contatos: (77)9.9924-7290 ou e-mail: sdegbi@edu.guanambi.ba.gov.br

3.1. Poderão participar do Programa de Qualificação Empresarial as empresas que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Possuir inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Possuir sede ou exercer atividade econômica no Município de Guanambi;
- III. Estar enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- IV. Possuir disponibilidade para participação nas atividades previstas no Programa.

4) DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizados 02 (dois) módulos de qualificação: **Finanças e Marketing e Vendas**, com carga horária de 8 (oito) horas por módulo e até 20 (vinte) vagas em cada um, totalizando até 40 (quarenta) vagas.

4.2. A empresa poderá inscrever-se em um ou em ambos os módulos, conforme seu interesse.

4.3. Cada empresa poderá indicar 01 (um) participante para representá-la nas atividades do Programa.

5) DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para o início do período de inscrições.

5.2. A impugnação deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE, e protocolada presencialmente no SAC Municipal, em petição escrita e fundamentada.

5.3. Caberá à ao Secretário Municipal, auxiliado pelo setor jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da petição.

6) DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **13 a 24 de julho de 2026, presencialmente no SAC Municipal, localizado na Avenida Santos Dumont, nº 325, Bairro Aeroporto Velho, Guanambi-BA, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h.**

6.2. A inscrição consistirá na entrega do Formulário de Inscrição (Anexo I e II), devidamente preenchido, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento oficial de identificação do sócio majoritário ou representante legal;
- II. Contrato social, CCMEI ou documento equivalente;
- III. Comprovante de inscrição no CNPJ;
- IV. Alvará de Funcionamento, exceto para Microempreendedor Individual (MEI);

6.3. O Formulário de Inscrição e a documentação apresentada serão analisados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

6.4. O não preenchimento integral do Formulário de Inscrição, a ausência de documentos obrigatórios ou a apresentação de informações incompletas implicará a desclassificação da inscrição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Av. Santos Dumont, 325 – Bairro: Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Contatos: (77)9.9924-7290 ou e-mail: sdegbi@edu.guanambi.ba.gov.br

6.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que legíveis.

7) DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção observará o seguinte cronograma:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA/PRAZO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	06/07/2026
2	Inscrições e entrega dos Anexos I e II	13/07/2026 a 24/07/2026
3	Análise e avaliação das inscrições pela SDE	27/07/2026 a 28/07/2026
4	Divulgação do resultado preliminar	29/07/2026
5	Interposição de recursos	30/07/2026 e 31/07/2026
6	Análise dos recursos pela SDE	03/08/2026 e 04/08/2026
7	Homologação e publicação do resultado final	05/08/2026

7.2. Encerrado o prazo de inscrições, não serão admitidas novas inscrições, complementações ou substituições de documentos, salvo quando formalmente solicitadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE.

7.3. A análise das inscrições terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada por uma **Comissão de Seleção**, designada por portaria específica do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e composta por, no mínimo, 03 (três) servidores da pasta, com base nas informações prestadas no Formulário de Inscrição (Anexo I), na documentação apresentada e nos critérios de pontuação estabelecidos no Barema deste Edital.

7.4. Serão desclassificadas as inscrições que:

- I. Não apresentarem a documentação exigida neste Edital;
- II. Não atenderem aos requisitos de participação previstos neste Edital;
- III. Prestarem informações falsas ou inconsistentes;
- IV. Não alcançarem a pontuação mínima estabelecida no Barema.

7.5. A seleção das inscrições será realizada de forma individualizada, mediante atribuição de pontuação conforme os critérios objetivos de avaliação estabelecidos no Barema abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em Capacitações Anteriores	Participação em 1 (uma) ou 2 (duas) capacitações empresariais nos últimos 24 meses: 5 pontos. Participação em 3 (três) ou mais capacitações empresariais nos últimos 24 meses: 10 pontos.	Certificados, declarações, atestados de participação ou documentos equivalentes.	10





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Av. Santos Dumont, 325 – Bairro: Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Contatos: (77)9.9924-7290 ou e-mail: sdegbi@edu.guanambi.ba.gov.br

Porte Empresarial	Microempreendedor Individual (MEI): 20 pontos; Microempresa (ME): 10 pontos; Empresa de Pequeno Porte (EPP): 5 pontos.	Comprovante de inscrição no CNPJ, CCMEI, Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento empresarial.	20
Mulher Empreendedora	Empresa cuja titularidade, administração ou representação legal seja exercida por mulher.	Contrato social, CCMEI, requerimento de empresário ou documento equivalente que comprove a condição declarada.	10
Histórico de Participação em Eventos	Participação comprovada da empresa, na condição de expositora, em 1 (um) evento empresarial, feira ou ação de promoção de negócios, incluindo Feira de Negócios de Guanambi, Prêmio Guanambi de Negócios e Circuito A'gosto de Boteco: 5 pontos. Participação comprovada da empresa, na condição de expositora, em 2 (dois) ou mais eventos empresariais, feiras ou ações de promoção de negócios: 10 pontos.	Certificados, declarações, comprovantes de participação emitidos pela organização do evento ou registros constantes nos arquivos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE.	10
Pontuação Máxima Global			50

7.5.1. A pontuação será atribuída com base nas informações e documentos apresentados no ato da inscrição, cabendo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE realizar a análise da documentação e, quando necessário, solicitar esclarecimentos para subsidiar a avaliação dos critérios estabelecidos neste Edital.

7.6. As empresas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, até o limite de vagas previsto neste Edital.

7.7. A pontuação máxima será de 50 (cinquenta) pontos, sendo desclassificadas as inscrições que não atingirem o mínimo de 20 (vinte) pontos.

7.8. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior pontuação no critério Porte Empresarial;
- II. Maior pontuação no critério Mulher Empreendedora;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

Av. Santos Dumont, 325 – Bairro: Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Contatos: (77)9.9924-7290 ou e-mail: sdegbi@edu.guanambi.ba.gov.br

- III. Maior pontuação no critério Histórico de Participação em Eventos;
- IV. Ordem cronológica de inscrição.

7.9. O resultado preliminar e o resultado final serão publicados no Diário Oficial do Município de Guanambi, iniciando-se o prazo para interposição de recurso no primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar.

7.10. Após a divulgação do resultado preliminar, caberá a interposição de **recurso**, no prazo estipulado no cronograma, o qual deverá ser fundamentado e protocolado por escrito junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE.

7.10.1. O recurso será direcionado à **Comissão de Seleção**, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

7.10.2. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere a decisão, o recurso será, no mesmo prazo, encaminhado como **recurso hierárquico** à autoridade superior, o **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**, para decisão final no prazo de até 3 (três) dias úteis, respeitando-se o princípio do duplo grau de jurisdição administrativa.

8) DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

8.1. As empresas selecionadas deverão assinar o Termo de Adesão, garantir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades, participar das avaliações do Programa e cumprir as orientações estabelecidas para sua execução, sob pena de desligamento.

9) DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Receberão certificado as empresas que cumprirem a frequência mínima e os demais requisitos estabelecidos pelo Programa.

10) DO DESLIGAMENTO

10.1. Poderá ser desligada do Programa a empresa que descumprir as obrigações previstas neste Edital ou adotar conduta incompatível com seus objetivos.

11) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação no Programa de Qualificação Empresarial é gratuita.

11.2. A inscrição da empresa implica ciência e concordância com todos os termos deste Edital.

11.3. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE decidirá os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, observadas as disposições legais aplicáveis.

11.4. Este Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem gerar direito a indenização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

Av. Santos Dumont, 325 – Bairro: Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Contatos: (77)9.9924-7290 ou e-mail: sdegbi@edu.guanambi.ba.gov.br

11.5. A empresa inscrita é responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados, sujeitando-se à desclassificação, desligamento do Programa e demais sanções cabíveis em caso de irregularidade.

11.6. Integram este Edital o Anexo I - Formulário de Inscrição e o Anexo II - Termo de Responsabilidade

Guanambi, BA, 06 de julho de 2026.

FABRÍCIO LOPES RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 048 de 10 de janeiro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

Av. Santos Dumont, 325 – Bairro: Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Contatos: (77)9.9924-7290 ou e-mail: sdegbi@edu.guanambi.ba.gov.br

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO EMPRESARIAL – MUNICÍPIO DE GUANAMBI/BA**

O presente Formulário de Inscrição deverá ser preenchido de forma legível e entregue acompanhado da documentação exigida no Edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Data de Abertura:
Endereço Completo:
Atividade Econômica Principal:
Número de Colaboradores:
Telefone/WhatsApp:
E-mail:

2. PARTICIPANTE INDICADO PARA O PROGRAMA**DADOS DO PARTICIPANTE INDICADO**

Nome Completo:
Cargo/Função na Empresa:
RG:
CPF:
Endereço:
Telefone/WhatsApp:
E-mail:

2.1 Módulo(s) de Interesse

- ☐ Finanças
☐ Marketing e Vendas
☐ Ambos os Módulos

3. INFORMAÇÕES PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**3.1 Enquadramento Empresarial (documento apresentado)**

- ☐ Microempreendedor Individual MEI;
☐ Microempresa ME;
☐ Empresa de Pequeno Porte EPP.

3.2 Participação em Capacitações Empresariais nos Últimos 24 Meses

- ☐ Participou de 1 a 2 capacitações
☐ Participou de 3 ou mais capacitações

3.3 Documentos comprobatórios apresentados:

- ☐ Certificados





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Av. Santos Dumont, 325 – Bairro: Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Contatos: (77)9.9924-7290 ou e-mail: sdegbi@edu.guanambi.ba.gov.br

- () Declarações
() Atestados de participação
() Outros documentos equivalentes
Quantidade de documentos apresentados: _____

3.4 Mulher Empreendedora

A empresa possui titularidade, administração ou representação legal exercida por mulher?

- () Sim
() Não

3.5 Documentos comprobatórios apresentados:

- () Contrato Social
() CCMEI
() Requerimento de Empresário
() Alteração Contratual
() Outros documentos equivalentes que comprovem a titularidade, administração ou representação legal exercida por mulher.

3.6 Histórico de Participação em Eventos

Participação da empresa, na condição de expositora, em feiras, eventos empresariais ou ações de promoção de negócios:

- () Participou de 1 (um) evento
() Participou de 2 (dois) ou mais eventos

3.7 Relacionar os eventos dos quais participou:

Evento	Ano	Promovido pela Prefeitura/SDE?
		() Sim () Não
		() Sim () Não
		() Sim () Não
		() Sim () Não
		() Sim () Não

3.8 Documentos comprobatórios apresentados:

- () Certificados de participação
() Declarações emitidas pelos organizadores
() Comprovantes de participação como expositora
() Fotografias acompanhadas de declaração ou documento emitido pelo organizador
() Outros documentos equivalentes
Quantidade de documentos apresentados: _____

4. DOCUMENTOS APRESENTADOS

- () Documento oficial de identificação do representante legal;
() Contrato Social, CCMEI, Requerimento de Empresário ou documento equivalente;
() Comprovante de inscrição no CNPJ;
() Alvará de Funcionamento (exceto para Microempreendedor Individual – MEI);
() Termo de Responsabilidade (Anexo II).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

Av. Santos Dumont, 325 – Bairro: Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Contatos: (77)9.9924-7290 ou e-mail: sdegbi@edu.guanambi.ba.gov.br

**ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO EMPRESARIAL – MUNICÍPIO DE GUANAMBI/BA**

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, representante legal da empresa
_____, inscrita no CNPJ nº
_____, representante legal da empresa participante do Edital de
Chamamento Público nº 003/2026– Programa de Qualificação Empresarial – Município de
Guanambi/BA, declaro, para os devidos fins, que:

- I. As informações prestadas no Formulário de Inscrição (Anexo I) são verdadeiras, completas e compatíveis com a documentação apresentada;
- II. Os documentos entregues para participação neste Chamamento Público são autênticos e correspondem à situação atual da empresa;
- III. Todas as informações utilizadas para fins de avaliação e pontuação no Barema refletem fielmente a realidade da empresa e encontram respaldo na documentação apresentada;
- IV. Tenho ciência de que a apresentação de informações falsas, inexatas ou de documentos irregulares poderá acarretar a desclassificação da inscrição, o desligamento do Programa e a aplicação das sanções administrativas e legais cabíveis;
- V. Comprometo-me a cumprir as disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2026 e as orientações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE relacionadas à execução do Programa;
- VI. Estou ciente de que a participação no Programa de Qualificação Empresarial é gratuita e de que a seleção das empresas observará os critérios, condições e procedimentos estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Guanambi – BA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

CPF: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - Ed 3666.pdf

Ano/Edição: ANO XVIII - Nº 3666

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Data/Hora: 06/07/2026 22:33:08 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

0A6A-2688-1F7E-9E6E-711B

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

7b77a09325f66f32fc62d9c672e763b85f2426184fd00de5375d45dc6f477dca

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

